



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 280/2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio e dá outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de novembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 2232/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio e dá outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por Recursos Vinculados no orçamento vigente, no valor de R\$. 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio.

Unidade: 02.008 – Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio
Função 20 - Agricultura

Sub-Função 606 – Extensão rural

Programa 0014 – Diversificação com Sustentabilidade

Projeto/Atividade 1.133 – Convenio – Aquisição de Implementos Agrícolas

Elemento de Despesa: 449052.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$. 495.000,00

Total

R\$. 495.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos da União Federal – Transferências Especiais, no valor de R\$. 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 25 de novembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a fim de viabilizar a execução do Plano de Ação nº 09032025-075772, devidamente aprovado junto à plataforma federal, para aquisição de implementos e equipamentos agrícolas.

O recurso encontra-se vinculado a Transferência Especial da União, indicada por emenda parlamentar, com destinação específica para investimento no setor agrícola municipal. O Plano de Ação e o Plano de Trabalho aprovados definem a utilização dos valores exclusivamente para aquisição de tratores, implementos, plaina hidráulica, grade aradora e concha traseira, equipamentos essenciais para fortalecimento das ações de extensão rural, apoio ao pequeno produtor e incremento da capacidade operacional da Secretaria.

Ressalta-se que a classificação orçamentária prevista no sistema federal (02.008.20.606.0014.1.133 – Aquisição de Implementos Agrícolas) precisa constar no orçamento municipal para permitir o regular empenho e posterior execução da despesa, razão pela qual se faz necessária a abertura do referido crédito especial.

A medida busca assegurar a correta aplicação dos recursos federais, atendendo integralmente às exigências técnicas do Plano de Ação, garantindo segurança jurídica, transparência e regularidade na execução orçamentária e financeira, além de contribuir de forma direta para o fortalecimento da agricultura local e para a promoção da produção agropecuária, conforme metas estabelecidas no documento federal.

Diante do exposto, considerando tratar-se de adequação orçamentária indispensável para execução de política pública já aprovada pelo Governo Federal, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de novembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal
LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador Geral

